



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

Dados Pessoais

Nome civil

FLAVIA DA ROSA MARTINS

CPF

032.509.029-77

Sexo

Feminino

Data de nascimento

09/06/1981

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

ROSA DA ROSA MARTINS

Contratos de trabalho

[11/03/2026 - Aberto](#)

Empregador

REDE SAO MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ RAIZ: 10.626.167

Estabelecimento

REDE SAO MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.626.167/0006-20
AVENIDA PATRICIO LIMA 406 88704585 CENTRO TUBARAO SC

Cargo

OPERADOR DE CAIXA

CBO Cargo

4211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.718,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

11/03/2026 - Salário definido para R\$ 1.718,00 Por mês

11/03/2026 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

11/03/2026 - Estabelecimento definido para REDE SAO MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

11/03/2026 a (atual) - Cargo exercido de OPERADOR DE CAIXA

11/03/2026 - Relação de trabalho definida para Empregado

11/03/2026 a (atual) - CBO Cargo exercido 4211-25

11/03/2026 - Admissão

20/08/2025 - 23/10/2025

Empregador

SUPERMERCADOS MANENTI LTDA
CNPJ RAIZ: 79.837.688

Estabelecimento

SUPERMERCADOS MANENTI LTDA
CNPJ: 79.837.688/0009-76
RUA JOAO RODRIGUES MARTINS 664 88745000 CENTRO CAPIVARI DE BAIXO SC

Cargo

Operador(a) de Caixa

CBO Cargo

4211-25

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 18/10/2025

Salário contratual

R\$ 1.992,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

23/10/2025 - Rescisão Contratual

20/08/2025 - Salário definido para R\$ 1.992,00 Por mês

20/08/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 18/10/2025

20/08/2025 - Estabelecimento definido para SUPERMERCADOS MANENTI LTDA

20/08/2025 a 23/10/2025 - Cargo exercido de Operador(a) de Caixa



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

20/08/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado

20/08/2025 a 23/10/2025 - CBO Cargo exercido 4211-25

20/08/2025 - Admissão

[21/07/2025 - 11/08/2025](#)

Empregador

COMPLEXO MEDICO PROVIDA S/A
CNPJ RAIZ: 80.490.618

Estabelecimento

COMPLEXO MEDICO PROVIDA S/A
CNPJ: 80.490.618/0001-16

AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL 2075 88705001 VILA MOEMA TUBARAO SC

Cargo

ATENDENTE DE CLINICA MEDICA

CBO Cargo

4221-10

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 03/09/2025

Salário contratual

R\$ 2.167,29 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

11/08/2025 - Rescisão Contratual

21/07/2025 - Salário definido para R\$ 2.167,29 Por mês

21/07/2025 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 03/09/2025

21/07/2025 - Estabelecimento definido para COMPLEXO MEDICO PROVIDA S/A

21/07/2025 a 11/08/2025 - Cargo exercido de ATENDENTE DE CLINICA MEDICA

21/07/2025 - Relação de trabalho definida para Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

21/07/2025 a 11/08/2025 - CBO Cargo exercido 4221-10

21/07/2025 - Admissão

[27/05/2024 - 11/07/2025](#)

Empregador

PANIFICIO E CONFEITARIA RIBEIRO LTDA
CNPJ RAIZ: 41.539.334

Estabelecimento

PANIFICIO E CONFEITARIA RIBEIRO LTDA
CNPJ: 41.539.334/0001-15

AVENIDA EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO 1877 SALA 01 88704200 DEHON TUBARAO SC

Cargo

OPERADOR DE CAIXA

CBO Cargo

4211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.770,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

11/07/2025 - Rescisão Contratual

12/06/2025 - Férias 12/06/2025 a 01/07/2025

11/07/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

28/05/2024 - Salário definido para R\$ 1.770,00 Por mês

27/05/2024 - Salário definido para R\$ 1.700,00 Por mês

27/05/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 10/07/2024

27/05/2024 - Estabelecimento definido para PANIFICIO E CONFEITARIA RIBEIRO LTDA



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

27/05/2024 a 11/07/2025 - Cargo exercido de OPERADOR DE CAIXA

27/05/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

27/05/2024 a 11/07/2025 - CBO Cargo exercido 4211-25

27/05/2024 - Admissão

[19/01/2024 - 16/05/2024](#)

Empregador

REDE SAO MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ RAIZ: 10.626.167

Estabelecimento

REDE SAO MARCOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 10.626.167/0006-20
AVENIDA PATRICIO LIMA 406 88704585 CENTRO TUBARAO SC

Cargo

OPERADOR DE CAIXA

CBO Cargo

4211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.558,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

16/05/2024 - Rescisão Contratual

03/04/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

19/01/2024 - Salário definido para R\$ 1.558,00 Por mês

19/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 17/02/2024

19/01/2024 - Estabelecimento definido para REDE SAO MARCOS COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

19/01/2024 a 16/05/2024 - Cargo exercido de OPERADOR DE CAIXA

19/01/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

19/01/2024 a 16/05/2024 - CBO Cargo exercido 4211-25

19/01/2024 - Admissão

[05/08/2023 - 03/01/2024](#)

Empregador

MASSA MADRE CONFEITARIA E SALGADOS LTDA
CNPJ RAIZ: 07.839.307

Estabelecimento

MASSA MADRE CONFEITARIA E SALGADOS LTDA
CNPJ: 07.839.307/0001-20
R JOSE MANOEL MENDES 3635 SALA A 88708650 SAO BERNARDO TUBARAO SC

Cargo

GERENTE

CBO Cargo

1421-05

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias
Data do Término: 18/09/2023

Salário contratual

R\$ 2.400,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

03/01/2024 - Rescisão Contratual

05/08/2023 - Salário definido para R\$ 2.400,00 Por mês

05/08/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 18/09/2023

05/08/2023 - Estabelecimento definido para MASSA MADRE CONFEITARIA E SALGADOS
LTDA



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

05/08/2023 a 03/01/2024 - Cargo exercido de GERENTE

05/08/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

05/08/2023 a 03/01/2024 - CBO Cargo exercido 1421-05

05/08/2023 - Admissão

16/02/2023 - 07/07/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado

06/08/2023

Empregador

CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ RAIZ: 75.400.218

Estabelecimento

CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 75.400.218/0038-24

RUA PADRE GERALDO SPETTMANN 725 88704350 HUMAITA TUBARAO SC

Cargo

Vendedor Comissionado

CBO Cargo

5211-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

salário exclusivamente variável
RECEBE SALÁRIO VARIÁVEL

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

07/07/2023 - Rescisão Contratual

17/05/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

16/02/2023 - Salário definido para Salário exclusivamente variável RECEBE
SALÁRIO VARIÁVEL

16/02/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

Data do Término: 01/04/2023

16/02/2023 - Estabelecimento definido para CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

16/02/2023 a 07/07/2023 - Cargo exercido de Vendedor Comissionado

16/02/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

16/02/2023 a 07/07/2023 - CBO Cargo exercido 5211-10

16/02/2023 - Admissão

18/07/2022 - 13/02/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado

13/02/2023

Empregador

A. ANGELONI & CIA. LTDA

CNPJ RAIZ: 83.646.984

Estabelecimento

A. ANGELONI & CIA. LTDA

CNPJ: 83.646.984/0008-86

AV EXPEDICIONARIO JOSE PEDRO COELHO 1120 TERREO 88704306 HUMAITA TUBARAO SC

Cargo

Op. de Caixa/ Rep. de Loja

CBO Cargo

4211-25

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.992,03 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

13/02/2023 - Rescisão Contratual

08/12/2022 - Salário definido para R\$ 1.992,03 Por mês

06/10/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

18/07/2022 - Salário definido para R\$ 1.871,15 Por mês

18/07/2022 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 26/08/2022

18/07/2022 - Estabelecimento definido para A. ANGELONI & CIA. LTDA

18/07/2022 a 13/02/2023 - Cargo exercido de Op. de Caixa/ Rep. de Loja

18/07/2022 - Relação de trabalho definida para Empregado

18/07/2022 a 13/02/2023 - CBO Cargo exercido 4211-25

18/07/2022 - Admissão

03/12/2020 - 25/01/2021

Empregador

LOJA DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ RAIZ: 07.609.833

Estabelecimento

LOJA DA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.609.833/0001-01
RUA AMARILDO JOSE DA ROSA 378 88704460 HUMAITA TUBARAO SC

Cargo

VENDEDOR(A)

CBO Cargo

5211-10

Tipo de contrato

Prazo determinado, definido em dias

Data do Término: 16/01/2021

Salário contratual

R\$ 1.335,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

25/01/2021 - Rescisão Contratual

03/12/2020 - Salário definido para R\$ 1.335,00 Por mês



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

03/12/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,
Data do Término: 16/01/2021

03/12/2020 - Estabelecimento definido para LOJA DA CONSTRUCAO LTDA

03/12/2020 a 25/01/2021 - Cargo exercido de VENDEDOR(A)

03/12/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado

03/12/2020 a 25/01/2021 - CBO Cargo exercido 5211-10

03/12/2020 - Admissão

02/10/2017 - 14/10/2019

Data da projeção do aviso prévio indenizado

19/11/2019

Empregador

**ALIADA IMOVEIS LTDA
CNPJ RAIZ: 15.471.481**

Estabelecimento

**ALIADA IMOVEIS LTDA
CNPJ: 15.471.481/0001-90
RUA MANAUS 162 88705220 VILA MOEMA TUBARAO SC**

Cargo

Secretária

CBO Cargo

4221-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.978,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

14/10/2019 - Rescisão Contratual

03/10/2019 - Férias 03/10/2019 a 12/10/2019 período aquisitivo não disponível em



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 27/03/2022

ANOTAÇÕES

razão da versão do eSocial utilizada

02/10/2017 - Salário definido para R\$ 1.978,00 Por mês

02/10/2017 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

02/10/2017 - Estabelecimento definido para ALIADA IMOVEIS LTDA

02/10/2017 a 14/10/2019 - Cargo exercido de Secretária

02/10/2017 - Relação de trabalho definida para Empregado

02/10/2017 a 14/10/2019 - CBO Cargo exercido 4221-05

02/10/2017 - Admissão

<div><div>0085 VIPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</div><div>RUA JOSE ALVES DOS SANTOS PASSOS, 5005 CEP: 88708-701 TUBARÃO/SC</div><div>CNPJ 80.481.146/0001-35</div></div> <div><div>Recibo de Pagamento e Salário</div><div>Referente ao Mês / Ano</div><div>março-26</div></div>					
CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	CBO	FUNÇÃO		
265	EDUARDO SOUZA DA ROSA	7163-05	OPERADOR DE INSULADO		
Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
5	Salário mensalista	220,00	3.766,60		
203	Adicional de insalubridade	40,00	648,40		
250	Reflexo extras		4,74		
150	Horas extras 50%	0,80	24,63		
429	Prêmio assiduidade	100,00	100,00		
3005	Pensão judicial	50,00		810,50	
91005	INSS	9,63		437,71	
MENSAGENS			Total dos Vencimentos	Total dos Descontos	
			4.544,37	1.248,21	
			Líquido a Receber->	3.296,16	
Salário base	Base Cálc. INSS	Base Cálc.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
3.766,60	4.544,37	4.544,37	363,54	3.937,17	22,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

/

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

/

DATA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização do estágio curricular obrigatório dos acadêmicos da UDESC, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

ESTAGIÁRIO:

Nome: EDUARDA MARTINS DA ROSA	CPF: 118.754.019-62
End.: ed. san remo 1362, Tubarão	CEP: 88704306
Telefones: (48)8826-3636/ (48)99808-4387	Data Nasc.: 01/08/2003
E-mail: eduardam990@gmail.com	Matrícula nº: 6116122201
Curso: Graduação em Arquitetura e Urbanismo - 249	Fase/Termo:
Ano/Semestre: 8 - Turno: Integral	Período: 13/03/2026 a 11/07/2026

O estagiário acima qualificado está segurado pela apólice da Gente Seguradora nº 0002793.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, fundação pública instituída e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no artigo 39, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de 1989, e, na Lei nº. 8.092, de 01 de outubro de 1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.891.283/0001-36, com sede e foro na cidade de Florianópolis, e jurisdição em todo o território catarinense, situada à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, neste ato representada pelo Diretor Geral do Centro e pela Coordenadora de Estágio do CERES da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, doravante denominada UDESC.

CONCEDENTE:

Nome da Unidade Concedente: Isadora Cristina Cachoeira Israel	
CNPJ/CPF: 096.311.979-64	CNPJ/CPF: 096.311.979-64
Endereço: Av. Marcolino Martins Cabral, 1788 - Passagem, Tubarão - SC, 88705-000, 1788	
Fone:	
E-mail: estagio.isa.arq@gmail.com	
Responsável na Instituição: Isadora Cristina Cachoeira Israel	Cargo:
Supervisor(a) de Estágio: Isadora Cristina Cachoeira Israel	Cargo: Arquiteta e Urbanista

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

Este termo de compromisso tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de alunos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios, (remunerados ou não), nos termos da Lei nº. 11.788.

Cláusula 2ª – DA VIGÊNCIA

O vínculo de estágio, objeto do presente Termo de Compromisso de Estágio, terá início da data de sua assinatura (13/03/2026 a 11/07/2026) e desde que mantido o vínculo do estagiário com a Instituição de Ensino, nos termos do artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 3ª – DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELO ESTAGIÁRIO

As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso, observada a cláusula quarta.

Cláusula 4ª – DO HORÁRIO DE JORNADA

A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo 1º - O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Parágrafo 2º - Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, o estagiário terá direito a reduzir pelo menos à metade sua carga horária, para garantir o bom desempenho do estudante.

Cláusula 5ª - DO DIREITO AO RECESSO

É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, quando for o caso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, artigo 13.

Parágrafo 1º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano;

Parágrafo 2º Não há direito ao adicional de 1/3 previsto na Constituição Federal, salvo disposição legislativa em contrário;

Parágrafo 3º Compete a entidade concedente estipular o dia de concessão do recesso, que será preferencialmente durante as férias escolares.

Cláusula 6ª – DOS DEVERES DAS PARTES

Além de outros previstos neste termo e no plano de atividades do estagiário, são os seguintes os deveres das partes:

Parágrafo 1º- Da Instituição de Ensino:

I - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do acadêmico;

II - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - Exigir do acadêmico a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus acadêmicos;

VI - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações;

Parágrafo 2º - Da Entidade Concedente

I – Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao acadêmico atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;

II – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;

III – Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

IV – Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

V – Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;

VI – Zelar pela aprendizagem do estagiário, em conformidade com o currículo de seu curso de formação;

VII - Pagar pontualmente a bolsa auxílio e benefícios diretamente ao estagiário ou realizar pontualmente o repasse, quando assim acordado;

VIII - Fornecer à instituição de ensino todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada.

IX - Sinalizar à Instituição os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Parágrafo 3º - Do estagiário

I – Cumprir com zelo e responsabilidade as tarefas que lhe forem submetidas;

II – Cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;

III – Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela entidade concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino;

IV – No mesmo prazo descrito no item anterior, ou seja, seis meses, deverá o estagiário trazer declaração atualizada da instituição de ensino atestando a sua matrícula e regular frequência;

V – Acatar as normas internas da Concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor.

VI – Responder, durante a execução do estágio, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Concedente e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização do estágio.

VII – Assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pela Concedente.

Cláusula 7ª - DO PAGAMENTO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS

Nos estágios curriculares obrigatórios não remunerados dos cursos de graduação da UDESC, a responsabilidade pelo pagamento do seguro contra acidentes pessoais em favor do estudante de estágio poderá ficar a cargo tanto da UDESC quanto da entidade concedente da oportunidade do estágio, de acordo com a Resolução nº 200/2006 – CONSUNI.

Cláusula 8ª – DA BOLSA AUXÍLIO

No caso do estagiário receber da Concedente bolsa, o seu valor será de R\$ 800,00 oitocentos reais mensal.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO

Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento dos termos de compromisso.
- b) Conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso.

- c) Pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo.
- d) Automaticamente, ao término do estágio.
- e) Após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na instituição de ensino.
- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante o período de estágio.

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo em 03 vias de igual teor e forma.

Laguna, 12/03/2026.

Iara Pittigliani Jorge
Coordenadora de Estágio do CERES/UDESC

Claudione Fernandes De Medeiros
Professor(a) Orientador ARU/CERES/UDESC

Isadora Cristina Cachoeira Israel
Concedente

Isadora Cristina Cachoeira Israel
Supervisor(a)

Eduarda Martins Da Rosa
Estagiário(a)

Testemunhas: -----

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Objetivos do PLANO DE ATIVIDADES:

1. Planejar e organizar as atividades a serem desenvolvidas no estágio,
2. Orientar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio e estagiário.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTÁGIO	
Unidade concedente	Nome da Unidade Concedente (UCE): Isadora Cristina Cachoeira Israel
	CNPJ: 096.311.979-64
	Agente de Integração (se houver): Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina
	Campo de estágio: Estagio
	Endereço: Av. Marcolino Martins Cabral, 1788 - Passagem, Tubarão - SC, 88705-000, 1788 Ed. Minas Center Cidade/UF: Tubarão / SC
	Telefone: Endereço eletrônico: estagio.isa.arq@gmail.com
	Pessoa para contato: Isadora Cristina Cachoeira Israel
	Nome do supervisor: Isadora Cristina Cachoeira Israel
	CPF do supervisor: 096.311.979-64
	Função do supervisor: Arquiteta e Urbanista
	Órgão profissional (identificação e registro): A176297-4
	Endereço eletrônico: estagio.isa.arq@gmail.com
Estagiário	Nome do estagiário: EDUARDA MARTINS DA ROSA Matrícula: 6116122201
	Curso: Graduação em Arquitetura e Urbanismo - 249 Turno: 8 - Turno: Integral
	Período em que estuda: () matutino () vespertino () noturno () integral
	Telefone: (48)99808-4387 E-mail: eduardam990@gmail.com
Condições de estágio	Modalidade de Estágio: (X) OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO
	Vigência do estágio: 13/03/2026 à 11/07/2026
	Horário: Segunda a sexta das 08:00hrs ao 12:00hrs
	Carga horária semanal: 20.00
	Valor da bolsa-estágio: 800,00 (oitocentos reais)

2. APRESENTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO ESTÁGIO

I. Apresentação da UCE: Apresentar o campo de estágio, data de fundação da UCE, ramo de atividade, missão/finalidade, outras informações relevantes.

II. Objetivos

III. Atividades a serem desenvolvidas

Participo no processo de desenvolvimento dos projetos, como medições, levantamento 2D e 3D, projeto executivo, detalhamentos de marcenaria, criação de moodboards e montagem de apresentações para clientes.

Data: ____ / ____ / ____

Eduarda Martins Da Rosa

Data: ____ / ____ / ____

Isadora Cristina Cachoeira Israel

3. PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(x) Deferido () Indeferido No caso de indeferimento, indicar alterações necessárias.

Data: ____ / ____ / ____

Claudione Fernandes De Medeiros

Envelope: Termo de compromisso.pdf

Hash do Documento Original: 526839212992f14be3df5ff31d42e096cb4fc5e75aa2e32fe6793a2430fab89b

ID do Envelope: 4042a382-2354-4093-9bee-dc9849e09d0d

Assinaturas



Iara Pittigliani Jorge

Assinado em 12 mar 2026 15:09:32

Email: iara.jorge@udesc.br | CPF: 06590262950

IP:



EDUARDA MARTINS DA ROSA

Assinado em 12 mar 2026 14:04:59

Email: eduardam990@gmail.com | CPF: 11875401962

IP: 200.19.109.102

Latitude / Longitude: -28.477790 / -48.784182



Isadora Cristina Cachoeira Israel

Assinado em 13 mar 2026 07:50:23

Email: estagio.isa.arq@gmail.com | CPF: 09631197964

IP: 177.74.75.200

Latitude / Longitude: -28.471400 / -49.014100



CLAUDIONE FERNANDES DE MEDEIROS

Assinado em 12 mar 2026 15:01:39

Email: claudione.medeiros@udesc.br | CPF: 88900932934

IP: 177.174.253.62

Latitude / Longitude: -28.098971 / -48.674756

Verificação de Autenticidade



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a autenticidade, acesse

<https://sign.valorizza.com.br/validador>

e utilize o ID do envelope para validação.

Assinaturas digitais e eletrônicas possuem validade jurídica conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

